06

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo: 04/2026	**Unidade Atendida:** Câmara Municipal de Ibirité

1. Descrição da necessidade da contratação:

A Câmara Municipal de Ibirité necessita assegurar a continuidade e a eficiência de suas atividades legislativas, administrativas e de comunicação institucional, garantindo que os serviços públicos sejam prestados em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.
Nesse contexto, observa-se a necessidade de disponibilização de dispositivos móveis com desempenho compatível com as demandas institucionais, especialmente para suporte às atividades de comunicação oficial, produção e registro de conteúdo institucional e execução de rotinas administrativas que exigem mobilidade e agilidade.
Destaca-se que as atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara envolvem, de forma recorrente, a captação, edição e compartilhamento de conteúdos audiovisuais, bem como a comunicação em tempo real entre setores e agentes públicos, exigindo equipamentos confiáveis, com capacidade de processamento adequada e recursos tecnológicos compatíveis com tais demandas.
Assim, a disponibilização de aparelhos celulares institucionais mostra-se indispensável para assegurar a continuidade dos trabalhos, a qualidade das informações produzidas e divulgadas, bem como o adequado atendimento às necessidades da Administração e da população.

2. Demonstração da previsão da contratação no PCA:

As despesas decorrentes desta contratação estão compatíveis com a previsão de recursos orçamentários, devidamente programadas na dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Ibirité, em consonância com o planejamento institucional.
A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Ibirité para o exercício de 2026, no item "Aparelhos e Equipamentos de Comunicação", com valor estimado de R$ 20.000,00.
Ressalta-se que o valor previsto no PCA possui caráter estimativo, podendo sofrer variações conforme as condições de mercado e as especificidades da contratação, não comprometendo a compatibilidade com o planejamento orçamentário da Administração.

PCA 2026 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação – Valor estimado: R$ 20.000,00

3. Requisitos da contratação:

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ 07

3.1. Fornecimento:

A contratada deverá fornecer aparelhos celulares novos, de primeiro uso, em perfeito estado de funcionamento, que atendam integralmente às especificações técnicas definidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência, observando as normas técnicas vigentes, garantindo qualidade, desempenho e segurança para uso institucional.

3.2. Condições de fornecimento:

- A contratada deverá fornecer os equipamentos de forma a atender plenamente às necessidades da Administração;
- Todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, entrega e eventuais encargos, serão de responsabilidade da contratada;
- O fornecimento deverá ocorrer dentro dos prazos e condições estabelecidos neste ETP e no Termo de Referência;
- O prazo máximo para entrega dos equipamentos, após a emissão da Nota de Empenho, será de até 05 (cinco) dias úteis, garantindo a continuidade das atividades administrativas;
- Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados, acompanhados de nota fiscal e garantia do fabricante.

3.3. Especificações mínimas:

3.3.1. Smartphone de alto desempenho, modelo iPhone Pro Max 512GB;
3.3.2. Sistema operacional iOS, com atualizações de segurança e compatibilidade com aplicativos institucionais;
3.3.3. Capacidade de armazenamento interno de 512GB;
3.3.4. Tela de alta resolução, adequada para visualização e produção de conteúdo institucional;
3.3.5. Sistema de câmeras avançado, com capacidade de captura de imagens e gravação de vídeos em alta resolução (mínimo 4K), adequado para produção de conteúdo institucional;
3.3.6. Processador de alto desempenho, apto à execução simultânea de aplicativos sem perda de desempenho;
3.3.7. Conectividade 5G, Wi-Fi e Bluetooth;
3.3.8. Recursos de segurança compatíveis com uso institucional, incluindo autenticação biométrica e proteção de dados;
3.3.9. Bateria com autonomia compatível com uso contínuo em atividades institucionais;
3.3.10. Garantia mínima de 12 (doze) meses;
3.3.11. Cor: preta ou prata, não sendo fator determinante para a contratação, conforme disponibilidade do fornecedor.

3.5. Sustentabilidade

Em conformidade com a legislação vigente, a contratada deverá observar as boas

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ
08

práticas ambientais, especialmente quanto à destinação adequada de resíduos, podendo ser exigida comprovação documental quando aplicável.

4. Estimativa das quantidades para contratação:

Conforme levantamento realizado pela equipe de planejamento, considerando as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Ibirité/MG, especialmente no suporte às atividades administrativas, parlamentares e de comunicação institucional, estimou-se a seguinte quantidade:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição
1	02	Unid.	Aparelho celular tipo smartphone, modelo iPhone Pro Max 512GB, novo, com capacidade de armazenamento de 512GB

A quantidade estimada foi definida com base na necessidade de disponibilização de dispositivos móveis para atendimento das demandas institucionais específicas, garantindo suporte adequado às atividades de comunicação, produção de conteúdo e execução de rotinas administrativas.
A definição da quantidade visa assegurar o atendimento eficiente das necessidades da Administração, evitando aquisições excessivas ou insuficientes, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência.

5. Levantamento de mercado:

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para atendimento da presente demanda, observando os parâmetros legais e as boas práticas aplicáveis às contratações públicas.
Foram analisados aparelhos celulares do tipo smartphone de alto desempenho disponíveis no mercado, considerando características técnicas, desempenho, confiabilidade, segurança da informação e adequação ao uso institucional.
Dentre as alternativas avaliadas, destacam-se dispositivos com diferentes sistemas operacionais, notadamente iOS e Android, ambos com modelos que atendem a requisitos de desempenho elevado.
Contudo, a análise técnica evidenciou que os dispositivos com sistema iOS apresentam maior integração entre hardware e software, proporcionando maior estabilidade operacional, padronização tecnológica e melhor desempenho na execução de aplicativos voltados à produção, edição e transmissão de conteúdo institucional.
Verificou-se, ainda, que tais dispositivos oferecem recursos avançados de segurança da informação, com atualizações frequentes e maior controle sobre o ecossistema de aplicativos, características relevantes para o uso no âmbito da Administração Pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ 09

Dessa forma, considerando as necessidades da Câmara Municipal de Ibirité/MG, conclui-se que a solução mais adequada é a aquisição de aparelhos do modelo iPhone Pro Max 512GB, por atender de forma mais eficiente aos requisitos técnicos e operacionais identificados.

6. Estimativa do valor da contratação:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em levantamento de preços praticados no mercado para bens de mesma natureza, considerando parâmetros obtidos por meio de consultas a fontes oficiais e fornecedores do ramo.
Para tanto, foram utilizados dados disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como referências de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, além de pesquisas junto ao mercado especializado.
Com base nas informações coletadas, estimou-se o valor global aproximado de R$ 27.064,57 (vinte e sete mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
A validação definitiva dos preços será realizada pelo setor competente, mediante pesquisa de preços atualizada, observando-se os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

7. Descrição da solução como um todo:

7.1. Equipamentos/acessórios:

7.1.1. A contratada deverá, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão da nota de empenho, fornecer todos os itens em conformidade com este Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência:

7.1.1.1. Aparelho celular tipo smartphone: Aparelho celular do tipo smartphone, modelo iPhone Pro Max 512GB; dispositivo novo, de primeiro uso; capacidade de armazenamento interno de 512GB; sistema operacional iOS, com suporte a atualizações de segurança e compatibilidade com aplicativos institucionais; tela de alta resolução com tecnologia avançada para visualização e produção de conteúdo; sistema de câmeras de alto desempenho, com capacidade de captura de imagens e gravação de vídeos em alta resolução (mínimo 4K), adequado para produção de conteúdo institucional; processador de alto desempenho, apto à execução simultânea de aplicativos sem perda de desempenho; conectividade 5G, Wi-Fi e Bluetooth; recursos de segurança compatíveis com uso institucional, incluindo autenticação biométrica e proteção de dados; bateria com autonomia compatível com uso contínuo em atividades institucionais; o equipamento deverá acompanhar seus acessórios originais, conforme fornecido pelo fabricante, incluindo cabo e demais itens essenciais ao funcionamento.

7.1.2. Os aparelhos deverão ser fornecidos preferencialmente nas cores preta ou prata, conforme disponibilidade do fabricante. A definição de cores neutras visa manter a padronização estética e a adequação ao ambiente institucional, sem que tal

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ
10

característica represente restrição à competitividade, uma vez que se trata de opção amplamente disponível no mercado.

7.1.3. Todos os custos relacionados ao fornecimento, inclusive transporte, entrega e encargos, serão de inteira responsabilidade da contratada.

7.1.4. A contratada deverá garantir o cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos, assegurando a entrega dos equipamentos em perfeito estado de funcionamento, devidamente acondicionados e acompanhados de nota fiscal e garantia mínima de 12 (doze) meses.

7.1.5. Após análise das alternativas disponíveis no mercado, a equipe de planejamento optou pela aquisição de aparelhos do modelo especificado, considerando critérios de desempenho, confiabilidade, segurança da informação e adequação ao uso institucional, visando a melhor relação entre custo e benefício para a Administração.

7.2. Responsabilidade Ambiental:

7.2.1. A contratada deverá observar as normas ambientais vigentes, assegurando que os produtos fornecidos estejam alinhados às boas práticas de sustentabilidade.

7.2.2. Deverão ser adotadas medidas que garantam a destinação ambientalmente adequada de resíduos, quando aplicável, em conformidade com a legislação vigente.

7.2.3. Poderá ser exigida, quando solicitado, a apresentação de documentação que comprove a adequada destinação ambiental de resíduos, conforme normas aplicáveis.

8. Justificativa técnica da solução adotada

A escolha da solução proposta fundamenta-se na necessidade de padronização tecnológica, desempenho, confiabilidade e segurança da informação no âmbito da Câmara Municipal de Ibirité/MG.

Considerando as atividades institucionais desenvolvidas, especialmente aquelas relacionadas à produção de conteúdo, comunicação oficial e execução de rotinas administrativas, torna-se essencial a utilização de dispositivos móveis com elevado nível de estabilidade operacional e integração entre hardware e software.

Nesse contexto, optou-se pela adoção de aparelhos com sistema operacional iOS, tendo em vista sua reconhecida eficiência na gestão de recursos, menor incidência de falhas e maior uniformidade na execução de aplicativos, fatores que contribuem para a continuidade e a confiabilidade das atividades institucionais.

Destaca-se, ainda, que os dispositivos do modelo iPhone Pro Max 512GB apresentam desempenho superior na captação, processamento e edição de imagens e vídeos em alta resolução, sendo adequados para utilização em atividades institucionais que demandam qualidade técnica e precisão na geração de conteúdo.

No que se refere à segurança da informação, o sistema iOS oferece recursos avançados de proteção de dados, atualizações frequentes e maior controle sobre o ecossistema de aplicativos, características essenciais para o tratamento de informações institucionais.

Ademais, a padronização dos equipamentos contribui para maior eficiência na gestão, suporte técnico e utilização dos dispositivos, evitando incompatibilidades e reduzindo riscos operacionais.
Dessa forma, a solução adotada mostra-se tecnicamente adequada e mais vantajosa para a Administração, atendendo de forma eficiente às necessidades identificadas, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

A contratação será realizada de forma não parcelada, considerando que o objeto consiste no fornecimento de aparelhos celulares do mesmo modelo e com especificações técnicas padronizadas, caracterizando-se como um único item.
O não parcelamento da solução mostra-se mais vantajoso para a Administração, uma vez que garante a padronização dos equipamentos, facilita a gestão contratual e possibilita maior eficiência na execução do objeto.
Ademais, a aquisição conjunta contribui para a obtenção de melhores condições comerciais, promovendo a economicidade e evitando a fragmentação da contratação, em consonância com os princípios da eficiência e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

A presente contratação tem como objetivo assegurar maior eficiência, qualidade e agilidade na execução das atividades institucionais da Câmara Municipal de Ibirité/MG, especialmente no que se refere à comunicação oficial, produção de conteúdo institucional e suporte às atividades administrativas e parlamentares.
Com a disponibilização de dispositivos móveis de alto desempenho, espera-se aprimorar a capacidade operacional dos setores envolvidos, garantindo maior fluidez na comunicação interna e externa, bem como qualidade superior na captação, edição e divulgação de conteúdos institucionais.
Pretende-se, ainda, reduzir falhas operacionais, incompatibilidades tecnológicas e interrupções decorrentes do uso de equipamentos inadequados ou com desempenho inferior, assegurando maior confiabilidade na execução das atividades.
Como resultado, busca-se a otimização dos recursos públicos empregados, garantindo a adequada relação entre custo e benefício da contratação, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. Providências a serem adotadas pela Administração:

A Administração deverá adotar as providências necessárias para a formalização da contratação, incluindo a elaboração do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços, instrução processual e condução do procedimento de dispensa eletrônica,

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ 12

assegurando o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.1. Adequação na forma de contratação:

A contratação será formalizada por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, em razão do baixo valor estimado para a aquisição.

12. Contratações correlatas e interdependentes:

Correlatas: Não existem contratações correlatas relacionadas ao objeto apresentado.
Interdependentes: Não há contratações interdependentes vinculadas ao objeto em questão.

13. Descrição de possíveis impactos ambientais:

Considerando a natureza do objeto da contratação, não foram identificados impactos ambientais significativos. Contudo, cabe à contratada garantir a destinação adequada dos resíduos, de forma a evitar qualquer tipo de poluição ou dano ambiental, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da sustentabilidade.

14. Declaração de viabilidade ou não da solução:

O setor requisitante declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Declara, ainda, que o objeto em questão é de natureza comum e se enquadra na definição do artigo 6º, inciso XIII, da referida lei.

PARTICIPANTES DO ESTUDO

Nome	Matrícula	Assinatura
Helbert Júnio Costa	1692	
Charles Gomes da Silva	1076	

Ibirité, 08 de abril de 2026.

Jéssica Alves Martins
Jéssica Alves Martins
Diretora Geral